

**ATO TRT GP Nº 021/2013**

João Pessoa, 24 de janeiro de 2013

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a regra alojada no art. 3º da Resolução Administrativa n.º 151/2012;

**CONSIDERANDO** o fato de o Senhor Diretor Geral, de os Secretários Geral da Presidência, do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, da Corregedoria e de o Senhor Assessor de Comunicação Social necessitarem, em razão de seus ofícios, acessar remotamente e sempre que necessário, fora do horário de expediente, os sistemas informatizados,

**CONSIDERANDO** o fato de o Senhor Assessor de Comunicação Social necessitar manter contatos telefônicos constantes e imprevisíveis, a serviço do Regional,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar os Senhores Assessor de Comunicação Social e o Secretário da Corregedoria, usuários dos serviços de telefonia móvel celular institucional.

**Art. 2º** Tornar usuário dos serviços de internet móvel institucional o Senhor Diretor Geral e os Senhores Secretários Geral da Presidência, do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, da Corregedoria e o Senhor Assessor de Comunicação Social.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das concessões anteriormente feitas ao Senhor Assessor de Comunicação Social.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DJ\_e.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente

